

**PORTARIA GS Nº 003/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 106/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ROSANA RESTIVO DA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 12.361.301-2 e do CPF nº 031.778.278-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de janeiro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 102/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 684/2015

RESOLVE:

DESAPOSENTAR, o servidor VALDIR PEREIRA FORTUNA, portador da cédula de identidade RG nº 11.848.366 e do CPF nº 253.031.118-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR, revertendo assim, os efeitos da Portaria sob n. 017/2015, que concedeu a mesma o benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez proporcional, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40§ 1º, I, da CF/88. Em conformidade ao artigo 20 Lei Municipal nº 3212/06, sendo que o referido servidor deverá retornar ao exercício das funções do cargo que ocupava, com as devidas restrições e readaptações se houver.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 02 de janeiro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.636, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida José Firmino dos Santos a atual Avenida das Palmeiras, localizada no Bairro Jardim Guacyra, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 9 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.118/2022

Projeto de Lei nº 98/2022, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

Departamento Parlamentar, em 9 de janeiro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

**LEI MUNICIPAL Nº 4.637, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Vereador Merencio" a atual Rua Itariri, localizada no bairro Jardim Corumbá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 9 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.227/2022

Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos.

Departamento Parlamentar, em 9 de janeiro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

**LEI MUNICIPAL Nº 4.638, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências".

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Gigetto Candia", a Praça Atlântica, localizada na Avenida Governador Mário Covas Junior, altura do número 1.434, no loteamento Jardim Itanhaém, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 9 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.619/2022

Projeto de Lei nº 109/2022, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.

Departamento Parlamentar, em 9 de janeiro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 503, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Acrescenta o parágrafo 4º, no artigo 3º, na Resolução 472 de 15 de abril de 2014, que "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Itanhaém e define as competências, atividades, responsabilidades e dá outras providências".

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução 472 de 15 de abril de 2014, que "Institui o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo de Itanhaém e define as competências, atividades, responsabilidades e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - O servidor designado nos termos do presente artigo, terá direito a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre a referência de seu vencimento quando desempenhar efetivamente a função de Controlador Interno."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 01 de novembro de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 2.266/2022.

Projeto de Resolução nº 04, de 2022, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 01 de novembro de 2022.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

Oswaldo Menale Júnior

Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 504, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Autenticar documento em /autenticar\_documento/ com o identificador 39003000386638003A00540682004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

